



EDITAL Nº 009/2015

JULGAMENTO DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Colatina – ES e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística tornam público a **DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – 1ª Etapa**, impetrados pelos candidatos nos termos do **item 11** do Edital de abertura do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS e PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de **220 (duzentos e vinte)** vagas existentes no quadro da Prefeitura Municipal de Colatina mais cadastro de reserva, para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS**.

Se a análise e julgamento dos recursos resultarem em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

No caso de retificação do gabarito preliminar, por força de contradições e/ou erros de digitação, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo divulgado após publicação do julgamento dos recursos.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS – REGIÃO 01

Nº de inscrição	Nome do candidato
0954	MARIA ISABEL DOS SANTOS FERREIRA

QUESTÃO Nº 18 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

▶ **Resultado da Análise: INDEFERIDO**

▶ **Justificativa:** O questionamento apresentado pela candidata requerente é **improcedente**. A alternativa esperada como resposta ao enunciado da questão é “B”. O requerente não interpôs recurso com referencial bibliográfico que possibilitasse verificar a afirmação exposta por ela, conforme previsto no item 11.1.2 do edital 001/2015, portanto não pode ser considerado ou apurado pela banca examinadora.

Portanto, permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS – REGIÃO 02

Nº de inscrição	Nome do candidato
0649	ERIKA TEODORO SILVERIO

▶ **Resultado da Análise: INDEFERIDO**

▶ **Justificativa:** O questionamento apresentado pela candidata requerente é **improcedente**.

A dúvida da candidata não é pertinente ao período de recursal, mas informamos que o resultado será devidamente publicado em nosso site www.gualimp.com.br, conforme previsto no edital de abertura do concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Estado do Espírito Santo



CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS – REGIÃO 15

Nº de inscrição	Nome do candidato
0731	MARIA DA PENHA SIMOURA DE JESUS ALMEIDA

▶ **Resultado da Análise: INDEFERIDO**

▶ **Justificativa:** O questionamento apresentado pela candidata requerente é **improcedente**.

Recurso não identificado, indeferido de plano conforme previsto no item 11.1.2 do Edital de abertura do concurso.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS – REGIÃO 20

Nº de inscrição	Nome do candidato
0700	RODRIGO PEDRA

▶ **Resultado da Análise: INDEFERIDO**

▶ **Justificativa:** O questionamento apresentado pela candidata requerente é **improcedente**.

Recurso não identificado, indeferido de plano conforme previsto no item 11.1.2 do Edital de abertura do concurso.

Colatina(ES), 22 de setembro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

Drª Adriana Nunes de Oliveira
Presidente da Comissão de Organização

Jorge Luiz Pereira
Membro de Comissão de Organização

Ricardo Dallapícula
Membro de Comissão de Organização

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228